

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3 /2022

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 08.260.663/0001-57, com endereço AVENIDA BELMINO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MAURO JOSÉ DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 1678787, e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.090.454-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 35/2021, homologado em 09/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 88/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001-50, com endereço SARGENTO SILVINO MACEDO, CEP 55295280, representada por SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA, Carteira de identidade nº 7679226, inscrito no CPF nº 071.955.624-41, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1- DO OBJETO:**

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços, com a finalidade de eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais Esportivos, para prover as 28 Escolas e 05 Anexos da Rede Municipal de Ensino do Município de Camaragibe - PE, com condições e infraestrutura adequadas para o funcionamento em um bom desenvolvimento das atividades educacionais, no período de 12 (doze) meses.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**2- DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3- DA VINCULAÇÃO:**

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

**4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
CAMARAGIBE-PE**

exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

**5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:**

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

**6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

6.1- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.2- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.3- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.4- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.5- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.6- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.7- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

**7- DO PAGAMENTO:**

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
CAMARAGIBE-PE**

celebrado, A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

**8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

### 9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### 10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

### 11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### 12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;

12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;

12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

### 13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
CAMARAGIBE-PE

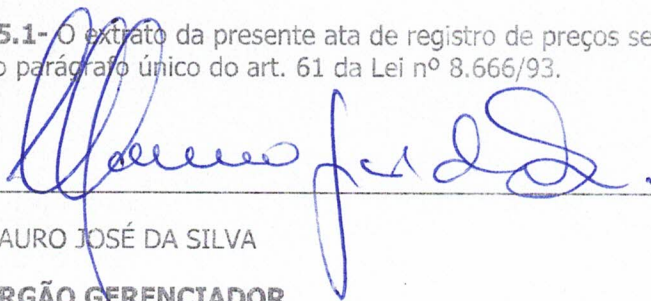
**13.1.5-** Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

**14- DO FORO**

**14.1-** Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**15- DA PUBLICIDADE**

**15.1-** O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



MAURO JOSÉ DA SILVA

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
AGRESTE MERIDIONAL  
LTDA:40876269000150

Assinado de forma digital por  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE  
MERIDIONAL LTDA:40876269000150  
Dados: 2022.03.16 16:59:17 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

**DETENTORA DA ATA**

CAMARAGIBE, 09 de março de 2022

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 057	13,89	Total: 777,84
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: BIOFENAC	Modelo: AEROSOL	
Descrição: Primeiros socorros spray para pancada. Aerosol 110 ML ? 2 por escola Item exclusivo ME-EPP				
Quantidade: 56	Valor Unit.: 13,89			Total Item: 777,84
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 065	21,60	Total: 1.209,60
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: CRIST	Modelo: BOLSA TERMICA	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
 CAMARAGIBE-PE**

Descrição: Primeiros socorros bolsa térmica, material oolimero flexicel, composição com gel atóxico, capacidade cerca de 150 ML, caracticas adicionais selada ? 2 por escola Item exclusivo ME-EPP

Quantidade: 56 **Valor Unit.: 21,60** **Total Item: 1.209,60**

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 003 32,37 **Total: 2.848,56**

Item: 1 Unidade: unid. Marca: KANXA Modelo: LUVA PARA GOLEIRO

Descrição: Luvas para goleiro campo adulto unissex- tamanos P, M e G, características Par , palma em PVC de 3mm e dorso com espuma revestida com poliéster ? 4 pares por escola ? 22 escolas do Fundamental Item exclusivo ME-EPP

Quantidade: 88 **Valor Unit.: 32,37** **Total Item: 2.848,56**

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 076 9,30 **Total: 9.002,40**

Item: 1 Unidade: par Marca: KANXA Modelo: CANELEIRAS

Descrição: Caneleiras com composição com 5% de poliamida, 35% de poliéster e 15% de elastano. ? equipe de 22 escolas Fundamentais Item exclusivo ME-EPP

Quantidade: 968 **Valor Unit.: 9,30** **Total Item: 9.002,40**

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 052 12,17 **Total: 11.780,56**

Item: 1 Unidade: unid. Marca: CRIST Modelo: COLETES PARA FUTEBOL

Descrição: Coletes para futebol, tecido 100% poliéster, dupla face, de um lado cor azul royal e do outro lado laranja e com acabamento ( DRY CACHARREL). Tamanho M. Acabamento: elástico encapado e debrum nas laterais+10cm, aproximadamente, de elástico e m repouso). Logo que será fornecida posteriormente, versão P&B, em silkscreen, tamanho 12, 7 x 12 cm (largura x altura). ? equipe de 22 escolas Fundamentais Item exclusivo ME-EPP

Quantidade: 968 **Valor Unit.: 12,17** **Total Item: 11.780,56**

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 003 8,64 **Total: 8.363,52**

Item: 1 Unidade: unid. Marca: KANXA Modelo: MEIÃO PROFISSIONAL

Descrição: Meião profissional confeccionado c/ 30% algodão, 20% poliéster, poliéster e 50% poliamida MEIÃO KANXA BRANCO. ? equipe de 22 escolas Fundamentais Item exclusivo ME-EPP

Quantidade: 968 **Valor Unit.: 8,64** **Total Item: 8.363,52**

**LOTE 7** Quant.: 1 Num: 015 73,35 **Total: 41.076,00**

Item: 1 Unidade: m Marca: PLACSPORTS Modelo: CORDA ELÁSTIA

Descrição: Corda elástica, material silicone, diâmetro 10 mm, comprimento 0, 50 m, aplicação ginastica individual, atletismo e desporto, características adicionais puxadores acolhoados ? 20m por escola Item exclusivo ME-EPP

Quantidade: 560 **Valor Unit.: 73,35** **Total Item: 41.076,00**

**LOTE 8** Quant.: 1 Num: 015 39,79 **Total: 2.228,24**

Item: 1 Unidade: rolo Marca: VONDER Modelo: FITA ZEBRADA

Descrição: Fita de demarcação zebrada, fita adesiva, material plástico, tipo zebrada, largura 50 cm, comprimento 200 m, aplicação para demarcação - 2 rolos por escola Item exclusivo ME-EPP

Quantidade: 56 **Valor Unit.: 39,79** **Total Item: 2.228,24**

**LOTE 9** Quant.: 1 Num: 090 34,00 **Total: 42.840,00**

Item: 1 Unidade: unid. Marca: PLACSPORTS Modelo: BASTÃO PARA GINÁSTICA

Descrição: Bastão para ginástica 500 gs. z/xv - 45 por escola Item exclusivo ME-EPP

Quantidade: 1.260 **Valor Unit.: 34,00** **Total Item: 42.840,00**

**LOTE 10** Quant.: 1 Num: 036 20,81 **Total: 1.165,36**

Item: 1 Unidade: cx Marca: PLACSPORTS Modelo: BASTÃO REVEZAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
 CAMARAGIBE-PE**

Descrição: Bastão Revezamento. cxzv ? 2 cx por escola Item exclusivo ME-EPP				
Quantidade: 56	Valor Unit.: 20,81		Total Item: 1.165,36	
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 061	2,00	<b>Total: 448,00</b>
Item: 1	Unidade: m	Marca: CATARINENSE	Modelo: TNT	
Descrição: TNT ? cores azul, vermelho, verde, laranja - 8 m por escola Item exclusivo ME-EPP				
Quantidade: 224	Valor Unit.: 2,00		Total Item: 448,00	
<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 069	31,52	<b>Total: 21.181,44</b>
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: ORTOBOM	Modelo: COLCHONETE PARA GINÁSTICA	
Descrição: Colchonete para ginástica, material empuma, comprimento 1, 2 m, largura 0, 5 m, espessura 3 mm, cor azul - 24 por escola Item exclusivo ME-EPP				
Quantidade: 672	Valor Unit.: 31,52		Total Item: 21.181,44	
<b>LOTE 13</b>	Quant.: 1	Num: 004	608,99	<b>Total: 34.103,44</b>
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PLACSPORTS	Modelo: TABELA OFICIAL DE BASQUETE	
Descrição: Tabela oficial de basquete: Tamanho oficial. Tabela: confeccionada em compensado naval, aro: fabricado em ferro, rede: 100% em polipropileno (pp) fio 3. Medidas aproximadas larga: 1, 80 cm, altura: 1, 20 cm profundidade/espessura: 2 cm - 2 por escola Item exclusivo ME-EPP				
Quantidade: 56	Valor Unit.: 608,99		Total Item: 34.103,44	
<b>LOTE 14</b>	Quant.: 1	Num: 029	69,51	<b>Total: 11.677,68</b>
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PLACSPORTS	Modelo: BARRA DE FUTSAL	
Descrição: Mini barras de futsal. zxcv - 6 por escola Item exclusivo ME-EPP				
Quantidade: 168	Valor Unit.: 69,51		Total Item: 11.677,68	
<b>LOTE 15</b>	Quant.: 1	Num: 098	50,81	<b>Total: 8.536,08</b>
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: STADIUM	Modelo: BOLA DE FUTSAL	
Descrição: Bola oficial de futsal com peso de 410 g, diâmetro de 61 a 64 cm, material termotec poliuretano, 12 gomos, câma airbility, miolo slip sistem removivel e lubrificada de acordo com as normas e com o selo da fifa, referência: penalty, topper, adidas ou similar. Garantia contra defeito de fabricação. - 6 por escola fundamental Item exclusivo ME-EPP				
Quantidade: 168	Valor Unit.: 50,81		Total Item: 8.536,08	
<b>LOTE 19</b>	Quant.: 1	Num: 016	50,84	<b>Total: 8.541,12</b>
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: STADIUM	Modelo: BOLA DE FUTEBOL	
Descrição: Bola oficial de futebol com peso de 410 g, diâmetro de 61 a 64 cm, material termotec poliuretano, 12 gomos, câma airbility, miolo slip sistem removivel e lubrificada de acordo com as normas e com o selo da fifa, referência: penalty, topper, adidas ou similar. Garantia contra defeito de fabricação. - 6 por escola fundamental Item exclusivo ME-EPP				
Quantidade: 168	Valor Unit.: 50,84		Total Item: 8.541,12	
<b>LOTE 20</b>	Quant.: 1	Num: 093	12,20	<b>Total: 8.845,00</b>
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: STADIUM	Modelo: BOLA DE FUTEBOL	
Descrição: Bola de iniciação. Bola futebol, bola futebol ? bola de iniciação nº 08, com ranhuras, em borracha, vulcanizada, impermeavel, diametro 100mm, peso 110-120 g, referencias de validade: penalty e mercury - Item exclusivo ME-EPP				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
CAMARAGIBE-PE**

Quantidade: 725		<b>Valor Unit.: 12,20</b>		Total Item: 8.845,00
<b>LOTE 24</b>	Quant.: 1	Num: 071	2,18	<b>Total: 1.831,20</b>
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PLACSPORTS	Modelo: DISCO PLÁSTICO	
Descrição: Disco plástico cores. Disco de treinamento/prato demarcatório (tipo tartaruga). Características: De plástico. 4cm(a)x19(o). Cores diversas - 30 por escola Item exclusivo ME-EPP				
Quantidade: 840		<b>Valor Unit.: 2,18</b>		Total Item: 1.831,20
<b>LOTE 25</b>	Quant.: 1	Num: 098	2,30	<b>Total: 1.932,90</b>
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: XALINGO	Modelo: ARCO PLÁSTICO	
Descrição: Arco em plástico colorido. Bambolês coloridos fabricados em plástico rígido? 30 por escola Item exclusivo ME-EPP				
Quantidade: 840		<b>Valor Unit.: 2,30</b>		Total Item: 1.932,00
<b>LOTE 26</b>	Quant.: 1	Num: 040	4,55	<b>Total: 1.274,00</b>
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: XALINGO	Modelo: JOGO DE DOMINÓ	
Descrição: Jogo dominó double six. Jogo domino, material plastico, na caixa com tampa, contendo 28 peças, medidas do estojo 16 x 5 cm - 10 por escola ? 28 escolas Item exclusivo ME-EPP				
Quantidade: 280		<b>Valor Unit.: 4,55</b>		Total Item: 1.274,00
<b>LOTE 27</b>	Quant.: 1	Num: 076	34,33	<b>Total: 1.510,52</b>
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: MASTER REDE	Modelo: REDE DE VOLEIBOL	
Descrição: Rede de Voleibol. Rede esporte, material polipropileno, aplicação voleibol, características adicionais padrão oficial; malha 10 x 10 cm, 2 lonas- 2 por escola fundamental ? 22 escola Item exclusivo ME-EPP				
Quantidade: 44		<b>Valor Unit.: 34,33</b>		Total Item: 1.510,52
<b>LOTE 28</b>	Quant.: 1	Num: 077	126,13	<b>Total: 11.099,44</b>
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: MASTER REDE	Modelo: REDE DE FUTEBOL	
Descrição: Rede para barra de futebol. Rede esporte, material polipropileno, aplicação futebol de campo, características adicionais 3, 10M comp. X2M, altura. X1M prof. E fio grosso 3MM ? 4 por escola fundamental Item exclusivo ME-EPP				
Quantidade: 88		<b>Valor Unit.: 126,13</b>		Total Item: 11.099,44
<b>LOTE 29</b>	Quant.: 1	Num: 038	17,90	<b>Total: 1.503,60</b>
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: CRIST	Modelo: SACO ESPORTIVO	
Descrição: Saco para guardar bolas. Saco tipo rede de 2, 5mm para carregar bolas. Apresentação: Capacidade para aproximadamente 10 bolas de tamanho tradicionail. Em nylon, malha 12x12 cm ? 3 por escola Item exclusivo ME-EPP				
Quantidade: 84		<b>Valor Unit.: 17,90</b>		Total Item: 1.503,60
<b>LOTE 30</b>	Quant.: 1	Num: 075	14,40	<b>Total: 4.032,00</b>
Item: 1	Unidade: m	Marca: IBEL	Modelo: FOLHA DE TATAME	
Descrição: Tatame . Tatame, material E. V. A. , comprimento placa 1m, largura placa 1 m, espessura placa 10 mm, quantidade placas 25, características adicionais bodas para encaixe, cor azul. 10m por escola Item exclusivo ME-EPP				
Quantidade: 280		<b>Valor Unit.: 14,40</b>		Total Item: 4.032,00
<b>LOTE 31</b>	Quant.: 1	Num: 013	64,23	<b>Total: 5.395,32</b>
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PLACSPORTS	Modelo: BARREIRAS COM CONE	
Descrição: Barreiras 47 cm. ZXV Item exclusivo ME-EPP				
Quantidade: 84		<b>Valor Unit.: 64,23</b>		Total Item: 5.395,32



DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
AGRESTE  
MERIDIONAL  
LTDA:40876269  
000150

Assinado de forma  
digital por  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS AGRESTE  
MERIDIONAL  
LTDA:40876269000150  
Dados: 2022.03.16  
16:59:47 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
CAMARAGIBE-PE**

<b>LOTE 32</b>	Quant.: 1	Num: 018	576,98	<b>Total: 16.155,44</b>
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: AMAPÁ	Modelo: ARMÁRIO AÇO	
Descrição: Armário para guardar material esportivo. Armario de aço cxv -1 por escola Item exclusivo ME-EPP				
Quantidade: 28	Valor Unit.: 576,98		Total Item: 16.155,44	
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 259.358,36</b>				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
CAMARAGIBE-PE